

Câmara Municipal de Anchieta
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE VEREADORA ROSEMARY P. V. ROVETTA

EMENDA ADITIVA Nº ao PL nº 42/2013

Altera o Projeto de Lei nº 42/2013, de autoria do Poder Legislativo, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Anchieta.

Os Vereadores da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, **ROSEMARY P. V. ROVETTA, VALBER JOSÉ SALARINI e ROBSON MATTOS DOS SANTOS**, infra-assinados, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no Regimento Interno, apresentam à apreciação da Câmara a seguinte proposição:

Art. 1º Fica acrescentado ao texto do artigo 5º do projeto de lei o seguinte inciso:

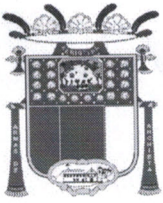
Inciso ____. Estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional da Câmara Municipal de Anchieta.

Art. 2º Fica acrescentado ao texto do artigo 8º do projeto de lei, o seguinte parágrafo único:

Parágrafo único. Os ocupantes dos cargos previstos neste artigo deverão possuir escolaridade superior e demonstrar conhecimento sobre matéria orçamentária, financeira, contábil, jurídica e administração pública, além de dominar os conceitos relacionados ao controle interno e atividade de auditoria.

Art. 3º. Fica acrescentado ao texto do projeto de lei, o seguinte artigo:


Art. ____. Fica estabelecido o período de 02 (dois) anos, como período de transição para realização de concurso público objetivando o provimento do quadro de pessoal da Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Anchieta.



Câmara Municipal de Anchieta
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE VEREADORA ROSEMARY P. V. ROVETTA

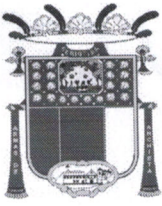
Art. 4º. A ordem numérica do inciso proposto no art. 1º desta emenda, bem como do artigo proposto no art. 3º desta emenda será aplicada na redação final, na forma regimental.

Sala das Comissões, 16 de setembro de 2013


ROSEMARY P. V. ROVETTA
Vereadora


VALBER JOSÉ SALARINI
Vereador

ROBSON MATTOS DOS SANTOS
Vereador



Câmara Municipal de Anchieta
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE VEREADORA ROSEMARY P. V. ROVETTA

Justificativa

Prezados Vereadores,

Esta emenda visa ajustar o texto do referido projeto de lei às orientações contidas no Manual de Sistema de Controle Interno editado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, nos termos das Resoluções nºs 227/2011 e 257/2013, que dispõem sobre a criação, implementação, manutenção e fiscalização do Controle Interno no âmbito da Administração Pública.

Ressalta-se a necessidade de criação de cargo de provimento efetivo de Auditor Público Interno, através de lei própria, pelo que propõe à Mesa Diretora que seja apresentado o respectivo Projeto de Lei ao Plenário, o mais breve possível, com vistas atender aos termos das resoluções citadas, no sentido de fazer valer o Sistema de Controle Interno no âmbito deste Poder Legislativo.

Por isso, essa emenda deve ser aprovada.

Sala das Comissões, 16 de setembro de 2013


ROSEMARY P. V. ROVETTA
Vereadora


VALBER JOSÉ SALARINI
Vereador

ROBSON MATTOS DOS SANTOS
Vereador